

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE POLÍTICA GERAL SOBRE A
PROPOSTA DE LEI “QUE APROVA O
REGIME DA RESPONSABILIDADE CIVIL
EXTRACONTRATUAL DO ESTADO
(REVOGA O DECRETO-LEI Nº 48057, DE
21 DE NOVEMBRO DE 1967) ”.**

HORTA, 5 DE SETEMBRO DE 2001



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, no dia 5 de Setembro de 2001, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para discutir e analisar a Proposta de Lei que “aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado (revoga o Decreto-Lei nº 48057, de 21 de Novembro de 1967”.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão do parecer à presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2, do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i), do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e especialidade à Proposta de Lei.

Horta, 5 de Setembro de 2001.

O Relator,

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel da Silva Azevedo